



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público pela Lei 13.019/0014, para realização de celebração de parceria com a **Associação Casa da Criança Ceci Leite Costa**, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.840.177/0001-38, situada a Rua Adroaldo Mesquita da Costa, n.º 154, Bairro Léo Alvim Faller, CEP 95.860-000, Taquari/RS, tendo por objeto a execução do Projeto “**Artesanato de Natal Comunitário**”, através de repasse financeiro, no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), depositado em duas parcelas mensais e consecutivas, em uma conta específica da entidade destinada para esse fim, com base no Parecer Jurídico n.º 786/2023, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 4. 752, de 16 de novembro de 2023, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 12 de dezembro de 2023.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI
Inexigibilidade de Chamamento Público N.º 031/2023
Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de celebração de parceria com a **Associação Casa da Criança Ceci Leite Costa**, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.840.177/0001-38, situada a Rua Adroaldo Mesquita da Costa, n.º 154, Bairro Léo Alvim Faller, CEP 95.860-000, Taquari/RS, tendo por objeto a execução do Projeto “**Artesanato de Natal Comunitário**”, com base no Parecer Jurídico n.º 786/2023, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 4. 752, de 16 de novembro de 2023.

Taquari, 12 de dezembro de 2023.

